



**DECRETO Nº 161/2010, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.**

***DECRETA PONTO FACULTATIVO.***

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que no dia 16/02/2010, terça-feira, feriado de Carnaval, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica facultado o ponto nas repartições Públicas Municipais, nos dias 15 de fevereiro (segunda-feira) e 17 de fevereiro (quarta-feira) do corrente ano, exceto para serviços essenciais.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Rios Novos do Sul/ES, 11 de fevereiro de 2010.

  
**ESTEVAM ANTÔNIO FIÓRIO**  
*Prefeito Municipal*